



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 164 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ementa: "Dispõe sobre o remanejamento para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos dos cargos de Supervisor da Divisão de Recursos Humanos e Chefe do Setor de Pessoal, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, alterando-se as respectivas estruturas hierárquicas de cada secretaria".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**, usando de suas atribuições legais e especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso IV e VI alínea "a" da Constituição Federal que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Simetria;

CONSIDERANDO enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos as atividades do Departamento de RH da Secretaria Municipal de Saúde, aí incluídas a Supervisão da Divisão de Recursos Humanos e o Setor de Pessoal.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, ficam remanejados para a SMRH os cargos de *Supervisor da Divisão de Recursos Humanos* e *Chefe do Setor de Pessoal*, alterando-se as respectivas estruturas hierárquicas de cada secretaria.

Artigo 3º - Nada obstante as transferências promovidas no presente decreto, às despesas com os respectivos vencimentos continuarão a correr por conta de dotação própria da SMS, sendo desnecessários, portanto, os cálculos determinados pelo artigo 15 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua formatação, obedecido o preceito do artigo 86, §1º da Lei Orgânica do Município, independentemente da publicação na forma da Lei, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal